

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ**

**Processo nº 001060/2019
Inexigibilidade nº 001/2020 - UNIOESTE — HUOP**

TERMO ADITIVO Nº 001/2020-1 - HUOP

Termo Aditivo 001/2020-1 ao Contrato 008/2020-HUOP firmado entre a **Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE**, e a empresa **Ortho Clinical Diagnostics do Brasil Produtos para Saúde Ltda.**

A **Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE (HUOP)**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 78.680.337/0007-70, situada na Av. Tancredo Neves, 3224, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Diretor Geral e Ordenador de Despesas do Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP, Rafael Muniz de Oliveira, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **Ortho Clinical Diagnostics do Brasil Produtos para Saúde Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Vereador Germano Luiz Vieira, 500 - Parte 3K, na cidade de Itajaí, Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n.º 21.921.393/0003-08, representada neste ato por Ronaldo Loióla da Silva, a seguir denominada **Contratada**, resolvem em comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato n.º 008/2020-HUOP**, celebrado em 29/01/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir:

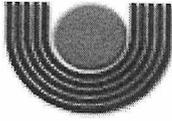
Cláusula Primeira – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula I do contrato 008/2020-HUOP, cujo objeto é a aquisição de reagentes para realização de exames bioquímicos, através de metodologia química seca, com cessão de equipamentos em regime de comodato (um principal e um back-up) de iguais características técnicas e capacidade.

Subcláusula Primeira

Passa a integrar o contrato o seguinte reagente, que corresponde ao acréscimo ao objeto de 0,68% do valor do Contrato:

Código Tasy	Descrição Material	Unid.	Qtde.	VI. Unit.	VI. Total
72455	Reagente para determinação de Capacidade Total de Ligação ao Ferro (TIBC). Produto deve possuir registro vigente no MS. Detentor do registro deve possuir AFE e licença sanitária regulares.	Det.	1200	R\$ 8,07	R\$ 9.684,00



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ**

Processo nº 001060/2019

Inexigibilidade nº 001/2020 - UNIOESTE — HUOP

Cláusula Segunda – VALOR CONTRATUAL

Pela aquisição do objeto, a **Contratante** pagará à **Contratada** o valor descrito para o item, respeitando a quantidade máxima constante na Subcláusula Primeira da Cláusula Primeira, que será adquirida conforme necessidade da instituição, podendo chegar ao valor de R\$ 9.684,00 (nove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais).

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas constantes no Contrato Administrativo retro mencionado mantêm-se inalteradas.

Cláusula Quarta - VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá vigência até 27/01/2021, com início em 22/06/2020.

Cláusula Quinta – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo Aditivo, renunciando as partes outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em duas (02) vias, na presença de duas (02) testemunhas de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Cascavel, 19 de junho de 2020.

Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Contratante


Rafaela Muniz de Oliveira
Diretor Geral e Ordenador de Despesas

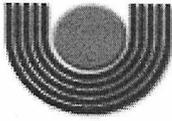
Ortho Clinical Diagnostics do Brasil Produtos para Saúde Ltda - Contratada

RONALDO LOIOLA
DA
SILVA:01294699806

Digitally signed by RONALDO
LOIOLA DA SILVA:01294699806
Reason: I am approving this
document
Date: 2020.06.19 16:14:51 -03'00'

Ronaldo Loiôla da Silva





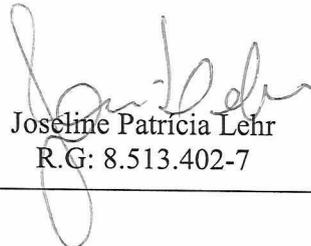
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ**

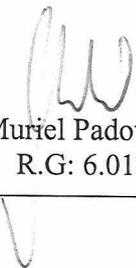
Processo nº 001060/2019

Inexigibilidade nº 001/2020 - UNIOESTE — HUOP

Responsável

Testemunhas:


Joseline Patricia Lehr
R.G: 8.513.402-7


Muriel Padovani Giolo
R.G: 6.018.646-4